



CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Edital

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais no ano letivo 2017/2018.

1- Condições de Acesso

Podem candidatar-se ao ingresso nos ciclos de estudos de 1.º ciclo (licenciatura/graduação) ministrados pelo Instituto Politécnico de Viseu os estudantes internacionais, como tal considerados nos termos do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, que sejam:

a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2- Condições de Ingresso

2.1 As condições de ingresso nos cursos do IPV para os estudantes internacionais, são as fixadas nos termos do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2.2 Nos termos do despacho n.º 01/PRES/2017 do Presidente do IPV de 08 de fevereiro, para o ano letivo 2017/2018, não serão admitidos em regra candidatos cuja admissão exija a realização de provas locais (equivalentes às provas de ingresso portuguesas) previstas no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional ou que necessitem de frequentar formação linguística no IPV para atingir o nível mencionado no artigo 7.º do mesmo Regulamento. Excepcionalmente, poderão ser

realizadas as provas locais por decisão dos órgãos competentes das Unidades Orgânicas, que definem os cursos a que se aplica e o respetivo calendário.

3 - Vagas

As vagas para o concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais serão divulgadas, oportunamente, após a publicação do despacho de fixação de vagas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4 – Candidaturas

4.1 As candidaturas são apresentadas nos Serviços Académicos das Escolas, através do preenchimento do formulário instruído com os documentos de candidatura a que se refere o artigo 10.º do Regulamento. Para o efeito poderão ser consultados os seguintes sítios:

Escola Superior Agrária de Viseu: www.esav.ipv.pt

Escola Superior de Educação de Viseu: www.esev.ipv.pt

Escola Superior de Saúde de Viseu: www.essv.ipv.pt

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego: www.estgl.ipv.pt

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu: www.estgv.ipv.pt

4.2 Cada candidato pode apresentar candidatura a um ou mais ciclos de estudos ministrados em cada Escola, indicando as respetivas prioridades no formulário de candidatura.

4.3 Para cada candidatura, em cada escola, é devido o valor de 70€ a título de emolumentos.

4.4 Os estudantes internacionais estão obrigados às demais taxas e emolumentos previstos na tabela de emolumentos do IPV.

5 – Propinas

5.1 Pela frequência da licenciatura (graduação) é devida uma taxa/propina anual no valor de 1 500€ (valor a aprovar em Conselho Geral).

5.2 A matrícula e inscrição só são confirmadas após pagamento da primeira prestação da propina anual de inscrição.

5.3 Aos estudantes internacionais aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime de pagamento de propinas vigente para o ciclo de estudos em causa, nomeadamente quanto à possibilidade de pagamento em prestações do remanescente da propina anual de inscrição, à constituição em mora e pagamento fora de prazo.

5.4 Em caso de desistência de estudos devidamente formalizada, não há lugar à devolução dos pagamentos efetuados. O estudante só fica desobrigado do pagamento das

prestações, cujo pagamento seja devido, a partir do mês seguinte ao da formalização da desistência.

6 – Calendarização

1.ª Fase

	Prazo
Candidaturas	20 de março a 21 de abril
Lista provisória de candidatos admitidos.....	03 de maio
Lista definitiva de candidatos admitidos.....	10 de maio
Lista de colocação.....	10 de maio
Prazo de reclamação.....	11 de maio
Lista final de colocação dos candidatos.....	12 de maio
Matrícula	12 de maio a 02 de junho

2.ª Fase

	Prazo
Candidaturas	05 a 23 junho
Lista provisória de candidatos admitidos.....	05 de julho
Lista definitiva de candidatos admitidos.....	12 de julho
Lista de colocação.....	12 de julho
Prazo de reclamação.....	13 de julho
Lista final de colocação dos candidatos.....	14 de julho
Matrícula	14 de julho a 04 de agosto

3.ª Fase

	Prazo
Candidaturas	07 a 31 de agosto
Lista provisória de candidatos admitidos.....	05 de setembro
Lista definitiva de candidatos admitidos.....	12 de setembro
Lista de colocação.....	12 de setembro
Prazo de reclamação.....	13 de setembro
Lista final de colocação dos candidatos.....	14 de setembro
Matrícula	14 de setembro a 29 de setembro

Viseu, 08 de fevereiro de 2017

O Presidente do IPV

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião